



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 58/73

Símla: DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, APROVOU E EU, AGOSTINHO VINCENZI, PREFEITO MUNICIPAL, SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Artº.1º Fica o Executivo Municipal de Iporã, autorizado a proceder na contabilidade pública municipal, a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de cr\$ 212.871,94 (Duzentos e doze mil, oitocentos e setenta e um cruzeiros, noventa e quatro centavos) destinado à suplementação de verbas do orçamento vigente, conforme especificação seguinte:

<u>620</u>		
3.111.61-01-Serviço de Administração Escolar		
Ensino Primário.....cr\$		141.269,64
<u>831</u>		
3.1.1.1.52-02-Fábrica de Artefatos de Cimento...cr\$		1.000,00
<u>CÂMARA MUNICIPAL</u>		
3.140.00-04 Festividades, recepções e hospedagens-cr\$		2.702,30
<u>SECCÃO DE ESTRADAS DE RODAGENS</u>		
3.120.42-06 Materiais e Acessórios em Máquinas e Viaturas.....cr\$		20.000,00
<u>EXECUTIVO MUNICIPAL</u>		
3.130.02-07 Serviços de Divulgação em geral.....cr\$		8.400,00
<u>DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>		
3.120.60-04 Combustíveis e Lubrificantes.....cr\$		2.000,00
3.130.60.02 Passagens e Transportes.....cr\$		7.500,00
<u>SERV. ADM. ESCOLAR- ENSINO PRIMÁRIO</u>		
3.118.61 Construção de Prédios Escolares.....cr\$		25.000,00
<u>GABINETE DO PREFEITO-RELACÕES PÚBLICAS</u>		
3.130.02-07 Publicação de atos oficiais e Administrativos.....cr\$		5.000,00
	<u>SOMA.....cr\$</u>	<u>212.871,94</u>

Artº.2º Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, serão constituídos pelo cancelamento total ou parcial de verbas do orçamento em vigor, não utilizadas até o final do corrente exercício, evidenciadas através de Decreto Executivo;

Artº.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, aos ...
trinta e um dias do mes de dezembro de mil, novecentos e
setenta e tres.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ